PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
18/03/2025 14:53

PORTARIA GP.TRT4 Nº 665, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022, que transforma o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde em Subcomitê de Atenção Integral à Saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada à Assessoria Administrativa da Presidência pelo Secretário-Geral da Presidência em 14.03.2025, solicitando providências para a recomposição do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, objetivando a racionalização dos colegiados neste Tribunal;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 3732/2021, 1279/2022, 3925/2022 e 5363/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso I do *caput* do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022.

Art. 2º Alterar o inciso II do *caput,* o §1º, o §2º e o §4º do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

> **Art. 2º** O Subcomitê de Atenção Integral à Saúde será composto pelos seguintes membros:
>
> [...]
>
> **II -** três magistrados(as) indicados(as) pela Presidência;
>
> [...]
>
> **§ 1º** O Subcomitê de Atenção Integral à Saúde será coordenado por magistrado(a) eleito(a) por seus próprios integrantes dentre aqueles indicados(as) pela Presidência.
>
> **§ 2º** A Presidência nominará por meio de Portaria os membros designados na forma dos incisos II, III, VII, VIII e IX do *caput* deste artigo.
>
> [...]
>
> **§ 4º** Nas ausências dos membros referidos nos incisos IV, V e VI atuarão os substitutos legais.

Art. 3º Incluir o § 1º-A no artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022, com a seguinte

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

redação:

> **§ 1º-A** O(a) magistrado(a) eleito(a) poderá delegar a coordenação dos trabalhos a integrante por ele(a) indicado(a), ficando consignadas, em ata de reunião do colegiado, a eleição e eventuais designações.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias GP.TRT4 nºs 6.677/2023, 6.744/2023 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022, com as alterações ora efetuadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4 Região